

PROJETO DE LEI

Nº 113/2011

Lei Nº 9654

AUTÓGRAFO Nº 186/2011

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDITO PENA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL 75-Mar-2011-16:41-097423-1/4  
*Câmara Municipal de Sorocaba*  
Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº 113 /2011**

**Nº**

**Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDITO PENA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ BENEDITO PENA" a Rua 05, localizada no Bairro de Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 01 e termina no cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 de Março de 2011.

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
Vereador





PROTÓCOLO GERAL 23-Mar-2011-16:41-097423-2/4

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. José Benedito Pena, denominando a Rua 05, localizada no Bairro de Jardim Residencial Villa do Bosque, com início na Rua 01 e término no cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor José Benedito, nasceu na Cidade de Paraguaçu - MG no dia 04 de Maio de 1948, filho de Benedito Pena Felix e Maria Rosa Jesus Pena. Casou-se com a Senhora Maria de Lourdes Pena, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Ainda jovem, começou a trabalhar na Cianê Estamparia, e ali trabalhou até se aposentar como mecânico, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 02 dias de Outubro de 2010, com 62 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

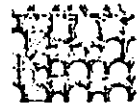
Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. José Benedito Pena, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Planário para a merecida homenagem.

S/S., 23 de Março de 2011.

  
ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
JOSÉ BENEDITO PENA

MATRÍCULA:  
115287.01.55.2010.4.00152.236.0060876-56

SEXO masculino      COR branca      ESTADO CIVIL E IDADE casado, com sessenta e dois anos de idade

NATURALIDADE Paraguassú - MG      DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO      ELEITOR sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
filho de BENEDITO PENA FELIX e de MARIA ROSA DE JESUS PENA;  
Residência: na rua Luiz Bergamo, nº 14 - bairro Nova Sorocaba, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO dois de outubro de dois mil e dez, às 03:00 horas      DIA 02      MÊS 10      ANO 2010

LOCAL DE FALECIMENTO  
no Hospital Samaritano em Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE  
choque hemorrágico, rotura de aorta, PO de aneurismectomia de aorta, aneurisma aorta abdominal, cardiopatia isquêmica, cirrose hepática

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Consolação desta Cidade      DECLARANTE Eliliane Aparecida Elias Pena

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Doutor Luis Frederico Gerbase de Oliveira, CRM 88853  
Atestado médico número 015414509-2

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
O falecido era casado com Maria de Lourdes Pena, neste Registro Civil (LDB: 119, fls. 276, nº 15592), aos 26 de julho de 1986, deixou os filhos: Jose Fabricio com 27 anos e Eliliane com 25 anos de idade, não deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
Sorocaba, 11 de outubro de 2010.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do  
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva  
OFICIAL

Neide de Oliveira Machado  
Substituta

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por: NOM

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070  
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050  
e-mail: 2subsor@terra.com.br



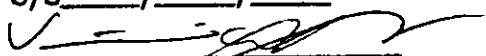
141024  
0570G-AA  
0570G-139501-141300-0810

**Recebido na Div. Expediente**

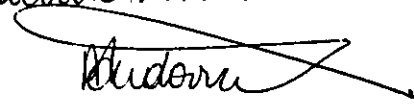
23 de Março de 11

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 24,02,11

  
Div. Expediente

Recebido em 25.03.2011



**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 113/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “José Benedito Pena” a uma via pública, hoje denominada rua 05, com início na rua 01 e término em *cul de sac*, Jardim Residencial Villa do Bosque, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

Encontramos ainda, no RIC:



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**SECRETARIA JURÍDICA**

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 01 de abril de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

Andréa Gisbeti Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 113/2011, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDITO PENA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 05 de abril de 2011.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*

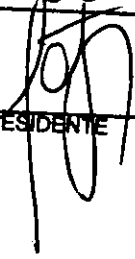




**DISCUSSÃO ÚNICA** So.39/2011

APROVADO  REJEITADO

EM 21 / 06 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



08

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0425

Sorocaba, 22 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 197/2011, aos Projetos de Lei nºs 99, 227/2011, 147/2008, 06/2011, 526/2010, 41, 68, 113, 115, 170, 88, 217, 20, 96, 207, 235, 102, 131 e 189/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR JOSÉ AILTON RIBEIRO**  
Digníssimo Prefeito Municipal em exercício  
**SOROCABA**

mbd.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 186/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDITO PENA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 113/2011 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ BENEDITO PENA" a Rua 05, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 01 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.484  
FOLHA 01 DE 01

## LEI Nº 9.654, DE 13 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "JOSÉ BENEDITO PENA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 113/2011 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JOSÉ BENEDITO PENA" a Rua 05, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1948 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 011, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE  
CHINELATTO  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

### JUSTIFICATIVA

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. José Benedito Pena, denominando a Rua 05, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, com início na Rua 01 e término em cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade. Senhor José Benedito, nasceu na Cidade de Paraguaçu - MG no dia 04 de Maio de 1948, filho de Benedito Pena Felix e Maria Rosa Jesus Pena. Casou-se com a Senhora Maria de Lourdes Pena, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Ainda jovem, começou a trabalhar na Cianê Estamparia, e ali trabalhou até se aposentar como mecânico, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 02 dias de Outubro de 2010, com 62 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio

familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. José Benedito Pena, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 23 de março de 2011.

ANTONIO CARLOS SILVANO



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado.



PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.654, DE 13 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ BENEDITO PENA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 113/2011 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

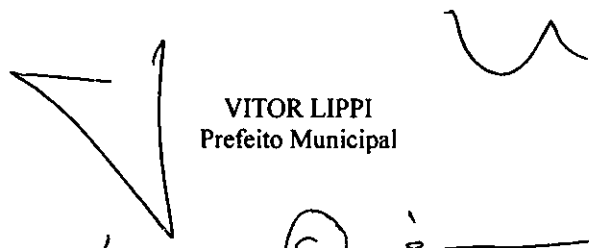
Art. 1º Fica denominada “JOSÉ BENEDITO PENA” a Rua 05, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, que se inicia na Rua 01 e termina em *cul-de-sac*, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1948 – 2010”.

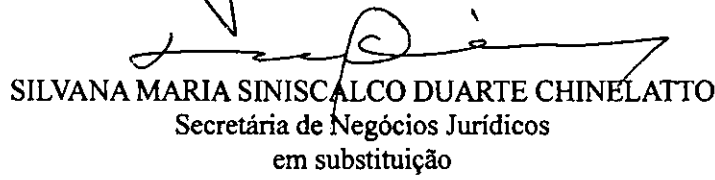
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 011, 356ª da Fundação de Sorocaba.




VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal



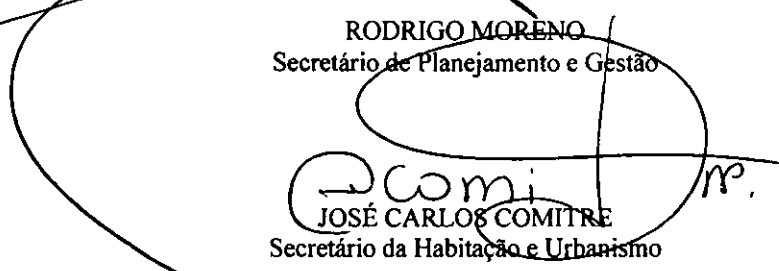
SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO  
Secretária de Negócios Jurídicos  
em substituição



PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

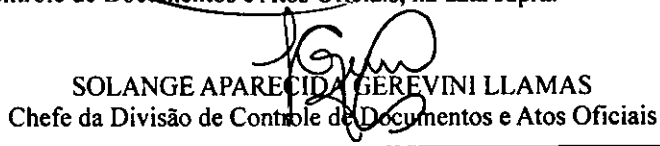


RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão



JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.654, de 13/7/2011 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. José Benedito Pena, denominando a Rua 05, localizada no Jardim Residencial Villa do Bosque, com início na Rua 01 e término em cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor José Benedito, nasceu na Cidade de Paraguaçu – MG no dia 04 de Maio de 1948, filho de Benedito Pena Felix e Maria Rosa Jesus Pena. Casou-se com a Senhora Maria de Lourdes Pena, sobrevivendo desse enlace o nascimento de dois filhos.

Ainda jovem, começou a trabalhar na Cianê Estamparia, e ali trabalhou até se aposentar como mecânico, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 02 dias de Outubro de 2010, com 62 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. José Benedito Pena, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 23 de março de 2011.

**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
Vereador